

EMENDA Nº - CMMMPV 1232/2024
(à MPV 1232/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Suprimam-se as alíneas “a” e “b”, inciso III, artigo 3º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobras foi privatizada em 17 de junho de 2022 por aumento de capital (Lei 14.182/22) e a União manteve quase 43% do capital votante, mas, por interpretação da Lei, exerce apenas 10% do direito de voto, modelo único no mundo.

Para que a União possa exercer o poder de voto de acordo com seu percentual do capital votante, propomos suprimir as alíneas “a” e “b”, inciso III, artigo 3º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021:

“Art. 3º A desestatização da Eletrobras fica condicionada à aprovação, por sua assembleia geral de acionistas, das seguintes condições: (Regulamento)

(...)

III - alteração do estatuto social da Eletrobras para:

a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras;

b) vedar a realização de acordos de acionistas para o exercício de direito de voto, exceto para a formação de blocos com número de votos inferior ao limite de que trata a alínea a deste inciso; e



CD 24599.87436-00 LexEdit

(...)"

Sala da comissão, 19 de junho de 2024.

Deputado Bohn Gass
(PT - RS)

CD/24599.87436-00 (LexEdit)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245998743600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass